

LEI nº 1.306

Abre crédito suplementar.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto às inscrições orçamentárias abaixo indicadas, o crédito suplementar de Cr\$31.350.000,00 (trinta e um milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros) conforme as seguintes discriminações:

2.1 -	Gabinete e Secretaria do Prefeito	
3.2.5.5 -	Assistência Médico Hospitalar	Cr\$ 350.000,00
2.4 -	Serviços Urbanos	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$ 6.000.000,00
2.6 -	Serviço Municipal Estradas de Rodagem	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$ 25.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit da Receita nas seguintes dotações:

1122.00.01 -	Taxa de expediente	Cr\$ 300.000,00
1122.00.03 -	Taxa de coleta de lixo	Cr\$ 150.000,00
1320.00.00 -	Receita Patrimônio (H/trator)	Cr\$ 2.900.000,00
1721.01.02 -	Cota parte do F.P.M.	Cr\$ 11.200.000,00
1931.00.00 -	Receita da Dívida Ativa	Cr\$ 600.000,00
1990.99.01 -	Receitas Eventuais (aplicações)	Cr\$ 16.200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 24 de Agosto de 1984.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal